



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.111, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

**DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO,
PRAÇA PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Guanhanes, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Heitor Nunes da Mata, a praça localizada no Bairro Recanto da Serra, nesta cidade de Guanhanes, Estado de Minas Gerais.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de abril de 2005.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal